

# O APROFUNDAMENTO DA CRISE NA DEMOCRACIA BRASILEIRA APÓS A POSSE DE JAIR BOLSONARO COMO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## THE GROWING CRISIS IN BRAZILIAN DEMOCRACY AFTER JAIR BOLSONARO'S TAKEOVER AS PRESIDENT OF THE REPUBLIC

Simone Camargo<sup>1</sup>

### RESUMO

O presente artigo analisa a crise da democracia liberal no mundo, pois vem crescendo o número de países que deixam a democracia, rumo ao autoritarismo, ao passo que, anos antes, era o inverso que acontecia. Como causadores da crise mundial da democracia podem ser apontados os seguintes fatores: crises econômicas, incapacidade do estado neoliberal de superá-las, insatisfação popular crescente, declínio de partidos tradicionais, negligência da política tradicional e eleição de *outsiders* com ideais antidemocráticos. A insatisfação de uma considerável parcela da população dos países que adotaram o regime político democrático acaba contribuindo para a eleição de pessoas que não têm compromissos firmes com o Estado Democrático de Direito. Busca-se responder se após a posse de Jair Bolsonaro, como presidente da República, a crise na democracia brasileira se aprofundou ou não? Para tanto será utilizado o método dedutivo, mediante uma abordagem comparativa e bibliográfica, a partir de obras e artigos científicos, bem como documental, por meio da revisão de textos legislativos.

**Palavras-Chave:** Estado democrático de direito. Democracia liberal. Aprofundamento da crise na democracia. Jair Bolsonaro. Bolsonarismo. Bolsonaristas.

### ABSTRACT

This paper analyzes the crisis of liberal democracy in the world, as the number of countries leaving democracy and moving towards authoritarianism has been increasing, while years ago it was the other way around. The following factors can be pointed out as the causes of the global crisis of democracy: economic crises, the inability of the neoliberal state to overcome them, growing popular dissatisfaction, the decline of traditional parties, the neglect of traditional politics, and the election of outsiders with anti-democratic ideals. The dissatisfaction of a considerable portion of the population in countries that have adopted a democratic political regime ends up contributing to the election of people who do not have firm commitments to the democratic state of law. We seek to answer whether or not the crisis in Brazilian democracy has deepened after the inauguration of Jair Bolsonaro as president of the Republic. To this end, the deductive method will be used, through a comparative and bibliographic approach, based on scientific works and articles, as well as documental, through the review of legislative texts.

**Keywords:** Democratic state of law. Liberal democracy. Deepening crisis in democracy. Jair Bolsonaro. Bolsonarism. Bolsonarists.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento (IDP). Mestra em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento (IDP). E-mail: [simonecamargoep@hotmail.com](mailto:simonecamargoep@hotmail.com)

## **1 INTRODUÇÃO**

Buscaremos demonstrar que, sobre o tema, a crise vivida pela democracia brasileira tem se intensificado, especialmente após a posse do presidente Jair Bolsonaro. São constantes os procedimentos do presidente, no sentido de reduzir o espaço democrático entre os brasileiros.

Ao final, será demonstrado, inclusive com a utilização de parâmetros internacionais, que há elementos suficientes para responder a pergunta formulada adiante.

A pergunta que este artigo buscará responder é a seguinte: após a posse de Jair Bolsonaro, como presidente da República, a crise na democracia brasileira se aprofundou ou não?

## **2 A CRISE NA DEMOCRACIA BRASILEIRA.**

### **2.1 A CRISE DA DEMOCRACIA NO MUNDO.**

O colapso da democracia liberal tem sido objeto da apreciação de inúmeros estudiosos, em todo o mundo. Merecendo ser citado, exemplificativamente, o livro de autoria de 2 professores da universidade de Harvard, Steven Levitsky e Daniel Ziblatt<sup>2</sup>, que foi traduzido e publicado no Brasil em 2018, sob o título *Como As Democracias Morrem*. No referido livro, os autores demonstram que nos países com retrocesso democrático, o poder do estado é ocupado de forma aparentemente democrática e, com o tempo, as instituições democráticas vão sendo enfraquecidas, passo a passo, de forma aparentemente legal, possibilitando a progressão rumo ao autoritarismo.

Neste momento da história há uma crise muito grande na chamada democracia liberal. Muitos pensadores têm se dedicado a estudar as causas da crise que tem abalado a democracia em todo o mundo. Os regimes autoritários estão crescendo em número, se comparados ao que aconteceu logo após o fim da União Soviética. Hoje, a maioria da população mundial – 70%, incluindo o Brasil e a Índia – vive sob regimes autoritários ou com a democracia em decadência, conforme estudo de 2020 da organização governamental Internacional Ideia, com sede em

---

<sup>2</sup> LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

Estocolmo, citado pelo INSPER<sup>3</sup>. Ainda segundo o mencionado estudo, somente 9% da população mundial vive em democracia plena. Pelo quinto ano consecutivo, o número de países que caminham na direção do autoritarismo superou o número daqueles que seguem em direção à democracia plena. São citados como países que estão em retrocesso democrático os Estados Unidos, a Hungria, a Polônia e a Eslovênia<sup>4</sup>.

Em outros estudos, são citados como causadoras do enfraquecimento da democracia as eleições de Recep Erdogan na Turquia, de Rodrigo Duterte nas Filipinas, de Viktor Orbán na Hungria, de Donald Trump nos Estados Unidos e de Jair Bolsonaro no Brasil<sup>5</sup>. Não é sem razão que uma parcela considerável da literatura especializada passou a considerar como possível o fim da democracia. Ao nosso sentir, a atual democracia liberal terá que sofrer ajustamentos, com a adaptação aos novos tempos, para ela continuar sobrevivendo.

### 3 A DEMOCRACIA NO BRASIL

No Brasil, a democracia e o Estado Democrático de Direito estão institucionalizados no artigo primeiro da Constituição Federal<sup>6</sup>.

Com base no parágrafo único do artigo primeiro da Constituição Federal, há que se fazer, desde logo, uma importante distinção: a democracia no Brasil não se limita ao exercício do voto pelos cidadãos para a eleição dos representantes, o cidadão brasileiro poderá também exercer o poder diretamente. Trata-se, por exemplo, do caso da democracia participativa, que a própria Constituição estabelece nos artigos 198, 204 e 206, quando fala nos conselhos com a participação dos cidadãos, nos níveis municipal, estadual e nacional. Portanto a democracia brasileira se faz de forma representativa ou indiretamente, mas também diretamente através da democracia participativa.

---

<sup>3</sup> A PANDEMIA acelerou a erosão da democracia no mundo, diz estudo. **Inspere**, São Paulo, 30 nov. 2021. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/noticias/a-pandemia-acelerou-a-erosao-da-democracia-no-mundodiz-estudo/>. Acesso em: 02 dez. 2021.

<sup>4</sup> *Ibidem.*

<sup>5</sup> STUENKEL, Oliver. A maioria dos autocratas precisa de dois mandatos para destruir a democracia. **El País**, São Paulo, 16 nov. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2021-11-16/maioria-dos-autocratas-precisa-de-dois-mandatos-para-destruir-a-democracia.html>. Acesso em: 02 dez. 2021.

<sup>6</sup> CF/88, “**Art. 1º.** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: **Parágrafo único.** Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.” (BRASIL. (Constituição [1988]). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 03 dez. 2021).

Nos referidos conselhos a composição pode ser paritária, entre o poder público e a cidadania, ou tripartite, entre o poder público, a cidadania e *experts* no tema. Em ambos os casos a participação do cidadão é da maior importância para a obediência às regras estabelecidas na carta magna da nação. Em muitos casos de aplicação das políticas governamentais, a participação no conselho é a única forma que tem sido assegurada ao cidadão de efetivamente participar na gestão governamental, de fazer o controle social, dele não se tornar um mero eleitor, que só escolhe os seus representantes para legislar e governar. Ditos conselhos foram criados para fazer o plano de ação, fiscalizar sua execução e, também, a prestação de contas do respectivo setor, como, por exemplo, nas áreas da saúde, educação, inclusão social, direitos humanos, meio ambiente e outras políticas públicas.<sup>7</sup>

No artigo segundo da Constituição encontramos a definição de quais são os poderes da União e como eles devem funcionar<sup>8</sup>.

Portanto o Estado Brasileiro, a União, é formado por 3 poderes, independentes e harmônicos entre si. Isto quer dizer que não há sobrevalorização de um poder em relação a qualquer um dos outros dois. Os três poderes têm a mesma importância institucional, derivada da lei maior.

A independência e harmonia entre os poderes da União, estabelecidas na Constituição, são a garantia de que, sempre que necessário, será utilizado, como tem sido, o sistema de freios e contrapesos, para garantir à mencionada independência e harmonia.

A Assembleia Nacional Constituinte, que exerceu suas atividades logo após a extinção do movimento revolucionário de 1964, ditadura militar, que durou mais de 20 anos e terminou com a posse do presidente José Sarney<sup>9</sup>, em 21 de abril de 1985, estabeleceu, no artigo terceiro da Constituição<sup>10</sup>, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Considerando os objetivos fundamentais da República como direitos conquistados, o cidadão brasileiro passou a comparar sua situação pessoal, particular, com os objetivos

---

<sup>7</sup> BRASIL. (Constituição [1988]). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 03 dez. 2021.

<sup>8</sup> CF/88, “**Art. 2º**. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.” (*Ibidem*).

<sup>9</sup> SILVA, Daniel Neves. Governo José Sarney. **História do Mundo**, [s.l.], 2021. Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/governo-sarney.htm>. Acesso em: 03 dez. 2021.

<sup>10</sup> CF/88, “**Art. 3º**. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (BRASIL. (Constituição [1988]), *op. cit.*).

estabelecidos no artigo terceiro da Constituição, que seriam os direitos constitucionalmente garantidos. Nesse momento, ele constatou que o Estado brasileiro não vem cumprindo sua responsabilidade com esses objetivos fundamentais, embora a Constituição já esteja em vigor há mais de 30 anos.

O não cumprimento dos objetivos fundamentais da República cria espaço para ações de puro populismo. O populista, quando no exercício da presidência da República, que tem seus objetivos pessoais bem definidos, vai avançando contra a Constituição e a legislação em vigor, passo a passo, rumo à implantação do autoritarismo.

#### **4 O APROFUNDAMENTO DA CRISE NA DEMOCRACIA BRASILEIRA, APÓS A POSSE DE JAIR BOLSONARO COMO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.**

O Estado Democrático de Direito, a democracia plena, instituída na Constituição de 1988, está sendo mais ameaçado nos últimos anos, mais precisamente após a posse do presidente Jair Bolsonaro.

Publicação do instituto V-Dem, intitulado Relatório das Variações da Democracia, de 2020, mostra que o Brasil foi o quarto país onde ocorreu a maior queda no sistema democrático.

A democracia do país nunca foi tão ameaçada como nos últimos anos, diz o referido relatório<sup>11</sup>.

O presidente Jair Bolsonaro vem, em ritmo crescente, aprofundando a crise na democracia brasileira, pessoalmente ou através de políticos em atividade e de apoiadores políticos. Os ataques verbais e físicos à democracia cresceram muito, principalmente por meio das redes sociais.

##### **4.1 LESÃO À INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES**

Ferindo a independência e a harmonia entre os 3 poderes, Bolsonaro disse, por exemplo, que havia dúvida quanto ao resultado das eleições de 2018 e que estava sendo preparado, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), um processo para fraudar o resultado das eleições de 2022<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> SANCHES, Mariana. Brasil é o 4º país que mais se afastou da democracia em 2020, diz relatório. **BBC News Brasil**, Washington, 12 abr. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56724695>. Acesso em: 04 dez. 2021.

<sup>12</sup> GALLAS, Daniel. Voto impresso é tentativa de Bolsonaro de contestar as eleições antecipadamente, diz cientista político. **BBC News Brasil**, Londres, 6 jul. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57726086>. Acesso em: 03 dez. 2021.

O TSE resistiu galhardamente e fez com que suas decisões fossem acolhidas pela maioria da população e também pelo Congresso Nacional, que não aprovou a proposta de implantação do voto impresso com a possibilidade de auditoria, apoiada por Bolsonaristas<sup>13</sup>.

O TSE foi além e instituiu a Portaria nº 578/2021<sup>14</sup>, que criou a Comissão de Transparência das Eleições (CTE), para ampliar a fiscalização e a transparência de todo o processo eleitoral, e divulgou a participação de instituições governamentais, da sociedade civil e das próprias forças armadas, na dita Comissão, para organizar e acompanhar todo o processo eleitoral que virá. A participação de instituições governamentais e das forças armadas na mencionada Comissão, o que não é novidade, fez com que o discurso presidencial sobre o tema ficasse esgotado. Mas tem que ser chamada a atenção para a posição firme adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral, fazendo com que o chefe do poder executivo tivesse que recuar e prestar obediência àquilo que estava firmado na referida Portaria.

Muito grave, também, foi a participação direta ou o apoio do Presidente às manifestações de seus apoiadores que pregavam o fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal.

Ainda com relação ao Poder Judiciário, o presidente disse que não acataria as decisões do Supremo Tribunal Federal, que o investiga em vários inquéritos, porque ele não confia nas decisões dos ministros<sup>15</sup>. Mais uma vez a obediência à Constituição e o respeito à lei se fez valer e o Supremo Tribunal Federal tomou diversas decisões que, uma a uma, foram e estão sendo cumpridas por Jair Bolsonaro e seu governo.

O que se observa nestes 2 casos envolvendo o Poder Judiciário é que o sistema de freios e contrapesos entre os Poderes da República, que são independentes e harmônicos entre si, está sendo observado pela coragem e tenacidade do Poder Judiciário. O Presidente cria uma crise, constantemente, e o Poder Judiciário, no seu campo de atuação, a reduz.

---

<sup>13</sup> MACHADO, Ralph. Comissão especial rejeita, por 23 a 11, o voto impresso obrigatório. **Câmara dos Deputados Notícias**, Brasília, 05 ago. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/790507comissao-especial-rejeita-por-23-a-11-o-voto-impresso-obrigatorio>. Acesso em: 04 dez. 2021.

<sup>14</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Portaria nº 578, de 8 de setembro de 2021**. Institui a Comissão de Transparência das Eleições (CTE) e o Observatório da Transparência das Eleições (OTE). Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2021/portaria-no-578-de-8-de-setembro-de-2021>. Acesso em: 04 dez. 2021.

<sup>15</sup> JURISTAS veem crime de responsabilidade em discurso de Bolsonaro sobre não cumprir decisões de ministros do STF. **G1 SP**, São Paulo, 07 set. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/saopaulo/noticia/2021/09/07/juristas-veem-crime-de-responsabilidade-em-discurso-de-bolsonaro-sobre-naocumprir-decisoes-de-ministro-do-stf.ghtml>. Acesso em: 04 dez. 2021.

## 4.2 A MILITARIZAÇÃO DO GOVERNO BOLSONARO

Outro aspecto que deve ser registrado para comprovar que o presidente da República, permanentemente, coloca em crise a democracia brasileira é a grande militarização do governo Bolsonaro.

É princípio da democracia que as Forças Armadas sejam comandadas por um ministro da defesa que seja um civil, de forma que ditas forças estejam submetidas ao poder civil da nação. No caso concreto, o presidente Bolsonaro nomeou como ministro da defesa um militar, o que comprometeu ainda mais a democracia e criou um cenário no qual não se tem a mínima esperança de haver qualquer interferência do poder civil, relativamente à política que deverá ser adotada pelo Ministério da Defesa. Ainda a propósito desse tema, importante relembrar que, inicialmente, o governo Bolsonaro havia nomeado outro general como Ministro da Defesa, que mesmo sendo militar, negou-se a cumprir às ordens do presidente que contrariavam os termos da Constituição. Evidentemente que tal ministro teve que deixar o cargo e foi substituído por outro general, que passou a fazer exatamente aquilo que é determinado pelo presidente da República, contrariando as leis ou a Constituição ou não.

No governo Bolsonaro, por largo tempo, o Ministro da Saúde foi um general da ativa, Eduardo Pazuello, sem nenhuma formação no campo da medicina. O referido ex-ministro é autor de uma frase que se tornou conhecida em todo o país: *“Um manda e o outro obedece”*<sup>16</sup>, referindo-se às ordens do presidente Bolsonaro e o que ele fazia, quando as recebia. Aquele sabidamente um negacionista da pandemia da Covid-19, sem nenhuma formação na área da saúde, que se contrapõe sistematicamente às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), que diz não estar vacinado até hoje, enquanto tal doença já ceifou a vida de mais de 618.457 brasileiros<sup>17</sup>.

Ainda a propósito da militarização do governo Bolsonaro, deve ser registrado que o Tribunal de Contas da União apurou que existe mais de 6157 militares da ativa e da reserva ocupando cargos no governo federal<sup>18</sup>. Nem nos áureos tempos da ditadura militar teve tantos

---

<sup>16</sup> MAZUI, Guilherme. É simples assim: um manda e o outro obedece, diz Pazuello ao lado de Bolsonaro. **G1 Notícias**, Brasília, 22 out. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/10/22/e-simplesassim-um-manda-e-o-outro-obedece-diz-pazuello-ao-lado-de-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 04 dez. 2021.

<sup>17</sup> BRASIL registra 28 mortes por Covid-19 em 24 horas, média móvel cai a 96. **G1 Notícias**, São Paulo, 25 dez. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2021/12/25/brasil-registra-28-mortespor-covid-19-em-24-horas-media-movel-cai-a-96.ghtml>. Acesso em: 26 dez. 2021.

<sup>18</sup> LIS, Laís. Governo Bolsonaro mais que dobra número de militares em cargos civis, aponta TCU. **G1 Notícias**, Brasília, 17 jul. 2020. Disponível em:

militares ocupando ditos cargos. Evidentemente que o propósito do presidente é aumentar a sua franquia ante os componentes das forças armadas, com vistas, ao que tudo indica, às eleições do ano de 2022.

A principal crítica que se faz sobre esta militarização dos cargos do governo é de que os militares foram formados e treinados para outras atividades que não as do exercício do poder executivo. Eles pensam e agem considerando outros valores que não aqueles que são utilizados na vida civil em geral. Eles podem ser muito competentes na execução das ações militares e não ter nenhuma aptidão para o exercício de um cargo no Governo Federal.

O jornal Estado de São Paulo noticiou que o ministro da defesa, o General Walter Braga Neto, teria enviado um recado ao presidente da Câmara dos Deputados, dizendo que “*não haveria eleições em 2022 se não houvesse voto impresso auditável*”.<sup>19</sup> Verdade ou não, o certo é que já havia sido apresentada a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 135/2019<sup>20</sup>, por apoiadora do governo, para a adoção do voto impresso e auditável em substituição ao voto pelo sistema das urnas eletrônicas, que vem sendo utilizado com grande sucesso, inclusive servindo de modelo para outros países. A proposta do voto impresso apresentada pelos bolsonaristas e fortemente apoiada pelo Presidente foi derrotada no Congresso Nacional, merecendo lembrar que no dia da votação da referida PEC na Câmara dos Deputados, houve um desfile de tanques e carros blindados na esplanada dos ministérios. Mesmo assim o resultado foi a derrota do projeto do governo e a confirmação da manutenção das urnas eletrônicas, que nunca receberam contestação formal, desde quando foram adotadas pelo TSE, em 1996, fazendo com que o Brasil passasse a ser o único país no mundo a ter um sistema de eleições totalmente eletrônico.

#### 4.3 O COMBATE À LIBERDADE DE IMPRENSA E EXPRESSÃO

---

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/07/17/governobolsonaro-tem-6157-militares-em-cargos-civis-diz-tcu.ghtml>. Acesso em: 02 dez. 2021.

<sup>19</sup> MATAIS, Andreza; ROSA, Vera. Ministro da defesa faz ameaça e condiciona eleições de 2022 ao voto impresso. **Estadão**, São Paulo, 22 jul. 2021. Disponível em:

<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,ministro-da-defesa-faz-ameaca-e-condiciona-eleicoes-de-2022ao-voto-impresso,70003785916>. Acesso em: 13 dez. 2021.

<sup>20</sup> BRASIL. Câmara dos Deputados. **PEC nº 135, de 13 de setembro de 2019**. Acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispendo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria. Autor: Bia Kicis e outros. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/56aleislatura/pec-135-19-cedulas-fisicas-para-plebiscitos>. Acesso em: 12 dez. 2021.

Outra prática do presidente da República que aprofunda a crise na democracia brasileira é o ataque sistemático à imprensa, aos profissionais da comunicação social e à liberdade de imprensa e de expressão, garantida no artigo 220 da Constituição federal. Não há democracia sem imprensa livre. Diariamente, o Presidente tem usado sua saída ou sua entrada no Palácio da Alvorada para, em frente ao espaço conhecido como “*cercadinho*”, falar à imprensa que a ele é simpática e agredir, com palavras, a todos os profissionais da comunicação social que lhe façam perguntas relativas a possíveis erros ou a equívocos do governo do qual ele é o presidente. Já houve caso em que o Presidente, pessoalmente, ameaçou agredir fisicamente jornalista e é comum, nas viagens presidenciais, seus agentes de segurança agredirem fisicamente profissionais da imprensa que estejam fazendo a cobertura imparcial dos fatos que estão acontecendo.

Em seus pronunciamentos durante viagens internacionais, invariavelmente, Bolsonaro diz que é perseguido pela imprensa brasileira, pois, na visão dele, quem não o estiver elogiando, embora muito em seu governo seja reprovável, o está perseguindo. O que de forma nenhuma corresponde à verdade. O certo é que a atitude de Bolsonaro, restringindo a liberdade de imprensa e de expressão, é mais uma forma de mostrar o seu interesse em debilitar a democracia brasileira, colocando-a em risco.

Há que se ter em conta, ainda, que as manifestações do presidente da República, que foi eleito por mais de 57.000.000 milhões de votos, têm influência no meio da população. Quando ele profere inverdades, aqueles que foram seus eleitores poderão aderir a tais versões e também censurar a imprensa e a comunicação imparcial. Valorizando aquilo que nós acabamos conhecendo como as redes sociais a serviço do governo, que, independentemente da informação conter a verdade ou não, são propagadoras das mensagens presidenciais para todos os brasileiros.

Deve ser registrado que a restrição ao direito à liberdade de imprensa e de expressão, cultivada por Bolsonaro, é característica de todos os países onde os governos estão caminhando rumo ao enfraquecimento da democracia.

A Federação Nacional de Jornalistas (FENAJ) informa que as agressões aos jornalistas cresceram cerca de 105%, de 2019 a 2020<sup>21</sup>, crescimento que está diretamente ligado ao bolsonarismo, movimento de extrema-direita capitaneado pelo presidente Jair Bolsonaro, que

---

<sup>21</sup> FRANCO, Adriana. Violência contra jornalistas aumenta 54% em 2019. **Fenaj Notícias**, Brasília, 16 jan. 2020. Disponível em: <https://fenaj.org.br/violencia-contra-jornalistas-aumenta-54-em-2019/>. Acesso em: 20 dez. 2021.

repercutem nos seus seguidores. Ainda segundo a Federação, o crescimento das agressões tem como objetivo controlar a informação, além de tentar impregnar na população a ideia de que a mídia é inimiga do povo e que este deverá se voltar contra os jornalistas.

A situação ficou tão grave que os principais meios de comunicações do Brasil não enviam mais seus jornalistas para cobrir entrevistas do Presidente fora do Palácio da Alvorada, pois temem pela segurança deles.

#### 4.4 AS FAKE NEWS

Outra prática do Presidente Bolsonaro que aprofunda a crise na democracia brasileira é a propagação das *fake News* – notícias falsas – por parte dele próprio e dos bolsonaristas. Em razão da gravidade de tal prática, o Presidente está respondendo a vários inquéritos ante o STF, como, por exemplo, o de número 7481.<sup>22</sup>

Recordemos que as *fake news* foram utilizadas, em grande proporção, na eleição de Jair Bolsonaro para a presidência da República. Depois, no exercício do governo, Bolsonaro criou e cria, em suas *lives*, versões desconectadas da realidade. Tais *fake News* são publicadas por seus apoiadores e suas redes sociais e divulgadas para todo mundo.

A publicação de *fake news* impede a veiculação do que seja a verdade e, conseqüentemente, faz com que o cidadão comum, no seu livre julgamento, não saiba mais o que é verdade ou inverdade. Em muitos casos, a divulgação de *fake news* acaba impedindo que a verdade possa ser conhecida.

As *fake news* tem tanto poder que fazem com que o eleitor não saiba realmente em quem vai votar quando houver eleições. As adjetivações, as antinomias, as calúnias e outras coisas que são publicadas nas redes sociais, com o objetivo de deslegitimar os adversários do Presidente, fazem com que o cidadão fique completamente confuso. Pesquisa realizada pela Datafolha informa que 81% dos brasileiros concorda que as notícias falsas, envolvendo políticos e ministros do Supremo Tribunal Federal ameaçam o sistema democrático brasileiro<sup>23</sup>.

---

<sup>22</sup> POR 10 votos a 1, STF decide que inquérito das fake news deve continuar. **G1 Política**, Brasília, 18 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/ao-vivo/stf-julgamento-inquerito-das-fake-news.ghtml>. Acesso em: 20 dez. 2021.

<sup>23</sup> DATAFOLHA: 81% dizem que espalhar fake news contra políticos e ministros do STF ameaça a democracia. **G1 Política**, São Paulo, 29 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/29/datafolha-81percent-dizem-que-espalhar-fake-news-contrapoliticos-e-ministros-do-stf-ameaca-a-democracia.ghtml>. Acesso em: 14 dez. 2021.

Portanto as ações de Bolsonaro no tocante à *fake news* são reprovadas pela maioria absoluta da população brasileira, pois esta quer saber o que efetivamente é a verdade sobre o governo e, com a proliferação das *fake news* nas redes sociais, que hoje estão ao alcance de todos, este conhecimento se torna praticamente impossível.

#### 4.5 O ESAZIAMENTO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

No artigo primeiro da Constituição Federal está firmado que o Brasil é um Estado Democrático de Direito, no qual todo o poder emana do povo que o exerce direta ou indiretamente.

A democracia direta, também conhecida como democracia participativa, propiciou que no Brasil fosse criado um número elevado de conselhos que garantem a participação da cidadania nas ações do governo. Ocorre que a ideia da participação da população nos conselhos que se ocupam de políticas governamentais não agradou ao presidente Jair Bolsonaro. Levantamento feito pelo CEBRAP mostra que Bolsonaro extinguiu ou esvaziou 75% dos conselhos ou comitês mais importantes do Brasil, formados com a participação da sociedade civil. Muitas vezes esses conselhos ou comitês representam a única forma em que a participação popular pode se fazer presente nas discussões ou na execução de programas governamentais, como, por exemplo, nas políticas públicas que afetam a toda cidadania<sup>24</sup>. É o caso da saúde, da educação, da defesa dos direitos humanos, do meio ambiente, da segurança alimentar e de tantas outras, fazendo com que existissem um número elevado de conselhos nos quais a participação do cidadão era e é absolutamente indispensável, sob pena de causar grave lesão à democracia.

### 5 CONCLUSÃO

Buscando responder ao problema proposto no presente artigo: se a crise na democracia Brasileira aprofundou-se ou não, após a posse de Jair Bolsonaro?, afirmamos que sim. Pois o estudo permitiu verificar que existe sim um aprofundamento da crise na democracia brasileira. Contudo, também precisamos dizer que a democracia está resistindo.

---

<sup>24</sup> PESQUISA mostra que 75% dos Conselhos e Comitês nacionais foram extintos ou esvaziados no governo Bolsonaro. **G1: Jornal Nacional**, São Paulo, 25 out. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornalnacional/noticia/2021/10/25/pesquisa-mostra-que-75percent-dos-conselhos-e-comites-nacionais-foramextintos-ou-esvaziados-no-governo-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 14 dez. 2021.

Como tem se verificado, as crises estão sendo amenizadas pelos próprios Poderes da República quando, como, no caso, a crise é criada por um desses poderes.

O que torna a crise na democracia brasileira singular, é o fato de que o atual Presidente da República, desde quando assumiu o cargo, tem buscado desconstruir muitas práticas democráticas garantidas constitucionalmente. Pode ser citado que ele causa, com frequência, lesão à independência e à harmonia entre os Poderes; que ele militarizou o governo brasileiro como nunca antes havia sido feito, inclusive contrariou o princípio de que as Forças Armadas devem ser comandadas por um Ministro da Defesa, civil; que ele combate a liberdade de imprensa e de expressão, garantida constitucionalmente; que ele tem usado pessoalmente, ou através de seus apoiadores, *fake News* - notícias falsas -, desde o tempo de sua campanha eleitoral, o que causou e causa uma grande confusão na população brasileira; e que ele promoveu o esvaziamento da democracia participativa, que garante a participação da cidadania nas mais importantes decisões governamentais, que tratam diretamente da vida dos cidadãos.

Após a referência às práticas adotadas pelo governo de Jair Bolsonaro, desde sua posse, fica demonstrado que a nossa percepção se adapta perfeitamente às conclusões dos citados autores Levitsky e Ziblatt, que apontaram, na obra *como as democracias morrem*, quatro indicadores que, verificados conjuntamente, comprovam a existência de uma crise na democracia de um país democrático. São eles: a rejeição às regras democráticas; a deslegitimação dos oponentes; a violência e a restrição de liberdades civis ou da mídia.

Assim não há dúvida de que a democracia brasileira enfrenta permanente crise, após a posse de Jair Bolsonaro, conforme o relato que fizemos nos itens acima. O que nós dissemos se molda, perfeitamente, aos 4 indicadores de comportamentos autoritários apontados pelos mencionados autores, pois eles estão presentes no modo de agir do presidente da República, dos integrantes de seu governo e, principalmente, no de seus apoiadores.

A existência da crise na democracia brasileira é a prova de que ela está resistindo, mesmo que sua crise seja aprofundada, caso contrário nós já não mais estaríamos falando em democracia no Brasil, mas sim em um regime autoritário brasileiro.

Sem nenhuma dúvida a crise na democracia brasileira se aprofundou, após a posse de Jair Bolsonaro como presidente da República, o que tem feito com que as instituições democráticas de nosso país, a sociedade civil de forma organizada e os cidadãos, tenham que dedicar um grande esforço para conter o avanço do autoritarismo presidencial, que está sendo parcialmente contido, mas com perdas momentaneamente irreparáveis.

## REFERÊNCIAS

A PANDEMIA acelerou a erosão da democracia no mundo, diz estudo. **Insper**, São Paulo, 30 nov. 2021. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/noticias/a-pandemia-acelerou-a-erosada-democracia-no-mundo-diz-estudo/>. Acesso em: 02 dez. 2021.

BRASIL registra 28 mortes por Covid-19 em 24 horas, média móvel cai a 96. **G1 Notícias**, São Paulo, 25 dez. 2021. Disponível em:

BRASIL. (Constituição [1988]). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 03 dez. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PEC nº 135, de 13 de setembro de 2019**. Acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria. Autor: Bia Kicis e outros. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/56a-legislatura/pec-135-19-cedulasfisicas-para-plebiscitos>. Acesso em: 12 dez. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Portaria nº 578, de 8 de setembro de 2021**. Institui a Comissão de Transparência das Eleições (CTE) e o Observatório da Transparência das Eleições (OTE). Disponível em:

**Câmara dos Deputados Notícias**, Brasília, 05 ago. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/790507-comissao-especial-rejeita-por-23-a-11-o-votoimpresso-obrigatorio>. Acesso em: 04 dez. 2021.

DATAFOLHA: 81% dizem que espalhar fake news contra políticos e ministros do STF ameaça a democracia. **G1 Política**, São Paulo, 29 jun. 2020. Disponível em:

FRANCO, Adriana. Violência contra jornalistas aumenta 54% em 2019. **Fenaj Notícias**, Brasília, 16 jan. 2020. Disponível em: <https://fenaj.org.br/violencia-contra-jornalistasaumenta-54-em-2019/>. Acesso em: 20 dez. 2021.

GALLAS, Daniel. Voto impresso é tentativa de Bolsonaro de contestar as eleições antecipadamente, diz cientista político. **BBC News Brasil**, Londres, 6 jul. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57726086>. Acesso em: 03 dez. 2021.

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/29/datafolha-81percent-dizem-que-espalharfake-news-contra-politicos-e-ministros-do-stf-ameaca-a-democracia.ghtml>. Acesso em: 14 dez. 2021.

<https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2021/12/25/brasil-registra-28-mortes-porcovid-19-em-24-horas-media-movel-cai-a-96.ghtml>. Acesso em: 26 dez. 2021.

<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,ministro-da-defesa-faz-ameaca-e-condicionaeleicoes-de-2022-ao-voto-impresso,70003785916>. Acesso em: 13 dez. 2021.

<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2021/portaria-no-578-de-8-de-setembro-de2021>. Acesso em: 04 dez. 2021.

JURISTAS veem crime de responsabilidade em discurso de Bolsonaro sobre não cumprir decisões de ministros do STF. **G1 SP**, São Paulo, 07 set. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/09/07/juristas-veem-crime-deresponsabilidade-em-discurso-de-bolsonaro-sobre-nao-cumprir-decisoes-de-ministro-dostf.ghtml>. Acesso em: 04 dez. 2021.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LIS, Laís. Governo Bolsonaro mais que dobra número de militares em cargos civis, aponta TCU. **G1 Notícias**, Brasília, 17 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/07/17/governo-bolsonaro-tem-6157-militares-emcargos-civis-diz-tcu.ghtml>. Acesso em: 02 dez. 2021.

MACHADO, Ralph. Comissão especial rejeita, por 23 a 11, o voto impresso obrigatório.

MATAIS, Andreza; ROSA, Vera. Ministro da defesa faz ameaça e condiciona eleições de 2022 ao voto impresso. **Estadão**, São Paulo, 22 jul. 2021. Disponível em:

MAZUI, Guilherme. É simples assim: um manda e o outro obedece, diz Pasuello ao lado de Bolsonaro. **G1 Notícias**, Brasília, 22 out. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/10/22/e-simples-assim-um-manda-e-o-outroobedece-diz-pazuello-ao-lado-de-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 04 dez. 2021.

PESQUISA mostra que 75% dos Conselhos e Comitês nacionais foram extintos ou esvaziados no governo Bolsonaro. **G1: Jornal Nacional**, São Paulo, 25 out. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/10/25/pesquisa-mostra-que-75percent-dosconselhos-e-comites-nacionais-foram-extintos-ou-esvaziados-no-governo-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 14 dez. 2021..

POR 10 votos a 1, STF decide que inquérito das fake news deve continuar. **G1 Política**, Brasília, 18 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/ao-vivo/stf-julgamentoinquerito-das-fake-news.ghtml>. Acesso em: 20 dez. 2021.

SANCHES, Mariana. Brasil é o 4º país que mais se afastou da democracia em 2020, diz relatório. **BBC News Brasil**, Washington, 12 abr. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56724695>. Acesso em: 04 dez. 2021.

STUENKEL, Oliver. A maioria dos autocratas precisa de dois mandatos para destruir a democracia. **El País**, São Paulo, 16 nov. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2021-11-16/maioria-dos-autocratas-precisa-de-doismandatos-para-destruir-a-democracia.html>. Acesso em: 02 dez. 2021.